



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.343/10

Denomina Rua Orvalina Bernardes de Jesus a Rua “M” do loteamento Jardim Brasil, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Said Raful Neto Projeto de Lei nº 249/2009)

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa denominar-se Rua Orvalina Bernardes de Jesus a Rua M do loteamento Jardim Brasil, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Rua Antonio Inácio e segue pelo seu eixo por uma distância de 105,00 m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00 m., confrontando do lado direito com a quadra “32” e do lado esquerdo com a quadra “30”, tendo o seu final no alinhamento da Rua José Dias de Souza.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 04 de janeiro de 2010.

WALTER ROBERTO BIO Prefeito Municipal em Exercício

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração